



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI N° 10.558, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 59/2022

**AUTOR: VEREADOR CARLOS
FERREIRA - PSB.**

**VISA DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO
PROJETO SENTINDO NA PELE”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Projeto Sentindo na Pele”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 9 de setembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. CM n° 1800/2022
IGS/



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380034003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.